



XVIII Conferência Brasileira de Comunicação Cidadã



ENTRE PRIVACIDADE E DATAFICAÇÃO:

Análise do Dispositivo Digital Urbano de Consulta Popular em Salvador¹

ALVES OLIVEIRA, Allyneanhy Gade Nunes

Mestranda em Comunicação e Cultura Contemporâneas e Pesquisadora do Lab404,
Universidade Federal da Bahia - UFBA, Brasil, neanhya@gmail.com

RESUMO

O presente estudo investiga a plataforma digital “Ouvindo Nosso Bairro” (ONB) em Salvador, destacando a dataficação e privacidade dos cidadãos. A pesquisa analisa como a coleta de dados pessoais impacta a participação democrática, utilizando a metodologia neomaterialista de Lemos (2020). O referencial teórico inclui Eisenberg (2013) e Lemos (2021). A análise da interface da plataforma, dos fluxos de dados e entrevistas com stakeholders revelaram preocupações sobre a privacidade e o uso dos dados. Os resultados destacam a importância de políticas de privacidade rigorosas para fortalecer a participação cidadã e a integridade democrática no contexto urbano usando meios de comunicações digitais.

PALAVRAS-CHAVE

Democracia Deliberativa; Dataficação; Plataformas; Cidadãos.

1 INTRODUÇÃO

As gestões públicas brasileiras têm implementado programas de democracia deliberativa, cujas demandas se materializam em infraestruturas essenciais para qualidade de vida nas áreas urbanas. Assim, o cidadão assume o papel político nos processos decisórios de formação da cidade. Neste ímpeto, o programa de consulta popular “Ouvindo Nosso Bairro (ONB)” em Salvador surge como resposta às necessidades da população. Nesta iniciativa, a opinião pública é um fator determinante para tomada de decisões no contexto democrático deliberativo. Contudo, o tema ganha mais relevância quando se destaca o fornecimento obrigatório dos dados pessoais para validar a participação no programa. Isso levanta questões acerca da privacidade e o real propósito dos dados coletados. A presente pesquisa foca nas questões de dataficação e privacidade dos dados dos cidadãos, através da análise do dispositivo interligado ao programa ONB.

O objetivo do estudo foi investigar o dispositivo urbano dataficado Ouvindo Nosso Bairro vinculado à consulta popular de Salvador, através da análise do objeto e sua interface, compreendendo o fluxo dos dados pessoais. Ao examinar essa dinâmica, a pesquisa contribui para o entendimento das

¹ Trabalho apresentado no **GT5 – COMUNICAÇÃO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS** da XVIII Conferência Brasileira de Comunicação Cidadã 2024, de 11 a 13 de junho de 2024, na Universidade São Judas (Paulista), São Paulo-SP.

interseções entre cidade, tecnologias digitais, privacidade dos dados e participação cidadã, bem como refletir sobre o uso de plataformas digitais em programas de democracia deliberativa no Brasil.

2 METODOLOGIA

A pesquisa utilizou a metodologia neomaterialista (Lemos, 2020), cumprindo, em síntese, os seguintes passos: 1. identificação do modo; 2. descrição da rede de objetos; 3. descrição das mediações em jogo; 4. reagregação do problema criando mais um elemento que possa ser instituído na construção da verdade. O modo foca no dispositivo de dataficação urbana. A análise e o fluxo apoiaram na compreensão da vinculação material em torno do dispositivo e sua posição pragmática, investigando como ele é instaurado, quais as funções dos atores humanos e não-humanos e quem controla. A análise foi conduzida no Android, no período de 20 de agosto a 30 de setembro de 2021. Foram realizadas entrevistas com stakeholders para captar as lacunas encontradas. Por fim, a radiografia dos dados entendeu o fluxo de dataficação e os processos de privacidade de dados.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

A *Big Data* aliada à conectividade desempenha um papel importante nas cidades. A incorporação dessas tecnologias nos serviços públicos cria oportunidades para participação popular nas decisões urbanas, no qual a internet contribui para transformar a democracia participativa, tornando a ação coletiva mais acessível ao disponibilizar informações e facilitar a divulgação de ideias (Eisenberg, 2013).

Porém, a maioria das plataformas digitais dá origem à dataficação, conceituada por Lemos (2021) “como um conjunto de métodos de coleta, processamento e tratamento de dados para realizar predições”. Nesse processo, muitos cidadãos podem não estar cientes em como os dados gerados por essas tecnologias são usados ou representam riscos para suas informações pessoais. Diante disso, é relevante considerar o papel regulador da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) que estabelece diretrizes e minimiza ameaças relacionadas aos dados.

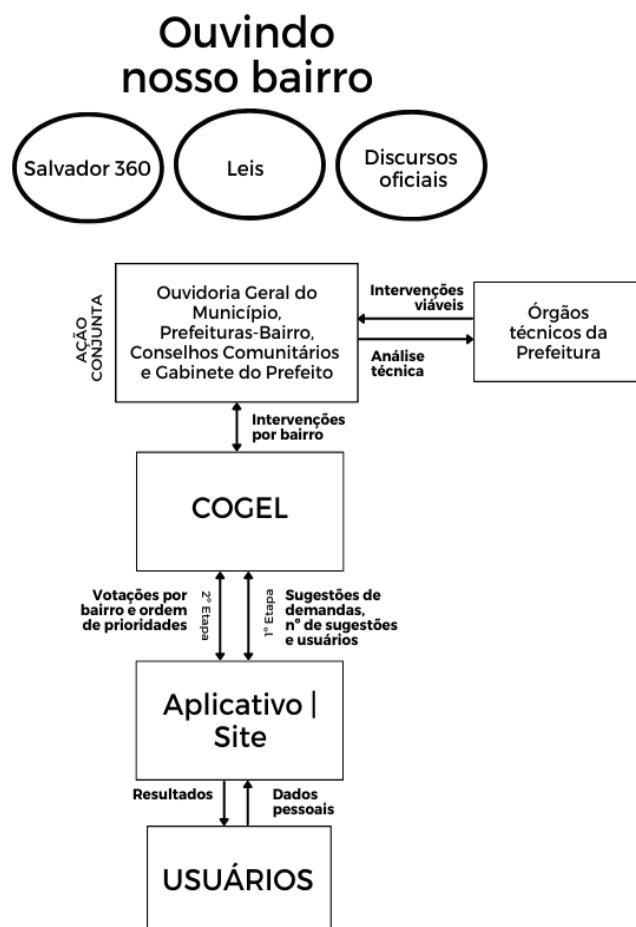
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O programa ONB foi regulamentado pela Lei Municipal nº 9358/2018 como ferramenta de participação cidadã na definição de políticas públicas para cidade. Lançado em três edições, empregou o formato digital em 2021, alcançando mais de 10 mil cadastros.

O fluxo de dataficação apresentado na figura 1 origina-se dos usuários, os quais realizam o cadastro dos dados como CPF, nome completo, telefone, e-mail (não obrigatório) e endereço. Após o cadastro, seguem indicando até três **sugestões de demandas** na primeira etapa. Nesse processo, o **número de usuários, sugestões, votos e bairros com maior número de participação** são coletados pelo órgão municipal e desenvolvedora da interface **COGEL** (Companhia de Governança Eletrônica de Salvador). Posteriormente, ela tabula as intervenções por bairro e envia para ação conjunta de um grupo da Prefeitura, cujas demandas são filtradas.

Em seguida, as intervenções sugeridas são encaminhadas aos **órgãos técnicos** para **análise de viabilidade**, retornando ao grupo com mapeamento das **intervenções viáveis**. O grupo delibera e a COGEL abre votação para o cidadão selecionar até cinco intervenções. Dessa forma, são mensuradas informações como **número de votações por bairros** e **quantidade de votos por ordem de prioridade** (quantificação e priorização das demandas). Com a votação encerrada, os **resultados** devem ser disponibilizados nas plataformas.

Figura 1 – Diagrama de Fluxo de Dataficação



Fonte: Elaborado pela Autora (2022)

A interface das plataformas se assemelha pelo *layout* e apresenta informações sobre o programa e benefícios ao bairro, conforme visto nas figuras 2, 3 e 4. Através das plataformas e audiências comunitárias, os cidadãos fornecem dados pessoais para validar os votos. Os dados cadastrados servem para atestar autenticidade e validar a sugestão/voto, segundo entrevista com a Prefeitura.

Figuras 2, 3 e 4 - Site e aplicativo ONB



Fonte: Aplicativo/Site Ouvindo Nosso Bairro (2021)

O programa possui comentários positivos, porém não foram encontrados documentos voltados às políticas de privacidade, cabendo enfatizar o estudo de Matos, Barros e Carreiro (2019) que afirma que a privacidade ou segurança de dados no aplicativo não foi uma preocupação informada pelos usuários “que buscaram a página oficial da prefeitura para comentar sobre a iniciativa”. Portanto, os

usuários não têm tido interesse sobre os propósitos de seus dados e soma-se isso a falta de transparência quanto à LDPD. Por fim, a crescente adesão, mesmo gradual, sugere uma tendência positiva de engajamento público.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se o uso crescente de plataformas digitais pela administração pública para envolver os cidadãos em decisões comunitárias. A dataficação do ONB se vincula à democracia deliberativa e orçamento participativo. A origem da dataficação parte dos usuários, que fornecem dados sensíveis no cadastro, sendo fundamentais para contribuir nas intervenções nos bairros. No entanto, esse fluxo suscita preocupações sobre a privacidade dos usuários.

A participação ativa dos cidadãos é essencial para a tomada de decisões democráticas, porém, deve ser construída sob uma base transparente, especialmente em um contexto em que a privacidade é cada vez mais valorizada. Nesse sentido, é crucial que os desenvolvedores considerem não apenas a usabilidade e funcionalidades das plataformas, mas também a implementação de políticas de privacidade rigorosas. A disseminação clara de informações acerca dos resultados, do tratamento dos dados, juntamente com a garantia dos direitos e privacidade dos usuários, representa passos cruciais para fortalecer a participação cidadã e a integridade democrática nesse cenário de crescente dataficação.

Referências

EISENBERG, J. Democracia Digital. In: GIOVANNI, G.; NOGUEIRA, M. A. (Org.). **Dicionário de Políticas Públicas**. 2v. São Paulo: Fundap/ Imprensa Oficial, 2013.

LEMOS, André. Epistemologia da comunicação, neomaterialismo e cultura digital. In: **Galaxia**, São Paulo, n. 43, p. 54-66, jan./abr. 2020.

LEMOS, André. Dataficação da vida. In: **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 21, n. 2, p. 193–202, 2021.

MATOS, E., BARROS, S., CARREIRO, R. “Ouvindo nosso bairro”: um estudo sobre a participação política local por meio de multiplataformas. In: MASSUCHIN, M. G. et al. (orgs.). **Comunicação e política: interfaces em esferas regionais**. São Luís: EDUFMA, 2019. p.103-122.